



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

**PROJETO DE LEI**

**EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 0314/19**

**Altera o art. 2º que inclui art. 156-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a participação da sociedade, por intermédio do Conselho Municipal de Justiça e Segurança, no encaminhamento e na solução dos problemas atinentes à segurança pública e sobre as competências da Guarda Municipal na segurança pública.**

**Art. 1º** Inclui no Art. 2º que inclui art. 156-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o seguinte inciso, conforme segue:

**“Art. 156-A. [...]**

**[...]**

**XI – A Guarda Municipal destinará veículo para transportar as mulheres vítimas de violências até o Departamento Médico Legal- IGP/RS para os devidos exames de corpo de delito.**

Sala de Sessões, 05 de março de 2020.

Claudia Araujo

Vereadora – Procuradora Especial da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 05/03/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0130980** e o código CRC **2DF210EF**.

Referência: Processo nº 161.00009/2020-01

SEI nº 0130980